

Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

OFÍCIO CIRCULAR Nº 27/2023

Paranaguá, 08 de dezembro de 2023.

Assunto: Orientações referentes ao período de férias nas instituições.

Senhores Diretores,

Com os cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI de Paranaguá vem orientar a comunidade escolar sobre a periodicidade de férias dos servidores da educação e os procedimentos a serem adotados nas instituições neste período.

Seguem datas e orientações:

Gestores: poderão optar por uma das opções:		
Opção 1 20 dias: 02 a 21/01 – retorno dia 22/01/2024 10 dias: programar ao longo do ano letivo	Opção 2 15 dias: 10 a 24/01 – retorno dia 25/01/2024 15 dias: programar ao longo do ano letivo	
Pedagogos: poderão optar por uma das opções		
Opção 1 20 dias: 02 a 21/01 – retorno dia 22/01/2024 10 dias: programar ao longo do ano letivo	Opção 2 30 dias: 02 a 31/01 – retorno dia 01/02/2024	
Serviços Gerais: poderão optar por uma das opções		
Opção 1 20 dias: 02 a 21/01 – retorno dia 22/01/2024 10 dias: 08 a 17/07 – retorno dia 18/07/2024	Opção 2 20 dias: 10 a 29/01 – retorno dia 30/01/2024 10 dias: 08 a 17/07 – retorno dia 18/07/2024	
Secretários: poderão optar por períodos de férias de acordo como os dias/meses:		
Meses que não vamos autorizar a programação: Janeiro, Fevereiro, Novembro e Dezembro	20 dias a programar em: Junho, Julho, Setembro e Outubro	10 dias a programar em: Março, Abril, Maio e Agosto
Agente de Apoio Educacional		
30 dias: 02 a 31 de janeiro de 2024		
Estagiários		
Pedagógico - 30 dias: 02 a 31 de janeiro de 2024 Administrativo: aguardamos orientação da Secretaria de Administração		

Solicitamos que os servidores acima mencionados oficializem a decisão preenchendo o Protocolo de Férias, sendo de responsabilidade do diretor a entrega ao RH da SEMEDI, impreterivelmente até o dia 12/12/2023. Ressaltamos a importância de se prever em documento o agendamento dos 30 dias, sendo estes

Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

consecutivos ou alternados, estando ciente que a alteração do período informado só será permitida em casos excepcionais.

As situações de servidores que terão o período aquisitivo alterado por conta das licenças ao longo do ano, estes serão tratados individualmente pela equipe técnica do Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Ressaltamos que no período de fechamento da Prestação de Contas, o diretor em hipótese alguma, poderá designar o servidor em férias para cumprir jornada de trabalho a ser compensada posteriormente, conforme estabelece o Of. n°355/2022 – SEMAD.

No mês de janeiro de 2024 está autorizado o atendimento administrativo nas Escolas Municipais das 8h às 13h e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs permanecerão fechados no período de férias do diretor e dos serviços gerais.

Desde já agradecemos sua costumeira atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Tenile Xavier

Tenile Cibele do Rocio Xavier

Portaria nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral